



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 20273/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú  
**DATA DE ENTRADA:** 27/02/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação da apresentação artística musical Banda FERAS para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023 por três horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de CamalaúPB  
**INTERESSADOS:** Jeferson Douglas da Silva  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



GOVERNO DE  
**CAMALAÚ**  
É Tempo de Crescer»»»

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ  
GABINETE DO PREFEITO

Camalaú - PB, 14 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: **Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por tres horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB.**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS**  
CNPJ nº 70.143.920-0001-44

Item(s): 1.  
Valor: R\$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 18:54:29 foi protocolizado o documento sob o N° 20273/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú

Modalidade: Inexigibilidade (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação da apresentação artística musical Banda FERAS para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023 por três horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de CamalaúPB

Informação Complementar: Contratação da apresentação artística musical Banda FERAS para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023 por três horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de CamalaúPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 70.143.920/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	2a0f7adcd0a0c2ead88834d912ed7c68

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA nº 00002/2023. OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em agronomia, com especialidade em irrigação, para a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Camalaú-PB.**

ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.  
DATA: 14/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação da apresentação artística musical, Banda "FERAS" para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO:

02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 . VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00011/2023 - 15.02.23 - LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - CNPJ: 70.143.920.0001-44 - R\$ 30.000,00.



Assinado de forma digital por MARCIA RALLINE COU TO  
MARIANO 06894548401  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
RF=, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=23879046000126,  
ou=provinci&at, cn=MARCIA RALLINE COU TO MARIANO 06894548401  
[Data: 2023.02.15 11:21:50 -05'00']  
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20114

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n.º 56  
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300  
site: www.camalau.pb.gov.br E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**950E1E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.903.980/0001-26.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL BALA, no dia 19 de fevereiro de 2023, em praça pública, durante as festividades carnavalescas do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios do orçamento do município de Cacimba de Areia – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 1029 2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**

**data da apresentação:** 19 de FEVEREIRO de 2023.

**VIGÊNCIA:** 03/02/2023 à 03/04/2023

**DATA E ASSINATURA:** Cacimba de Areia – PB, 03 de fevereiro de 2023, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**5F23C1BC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA**  
**DESERTA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA nº 00002/2023.  
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em agronomia, com especialidade em irrigação, para a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Camalaú-PB. ABERTURA: 17/01/2023 as 13:47 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 14/02/2023

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**3B0455A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00006.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO

**02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500.** VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00011/2023 - 15.02.23 – LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ:70.143.920.0001-44 - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**518EC516

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00007.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da apresentação artística musical, Banda “SAIA JUSTA”, para se apresentar no dia 21 de fevereiro de 2023, por duas horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO:

**02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO**

**02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500.** VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú: CT Nº 00012/2023 - 15.02.23 – F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:14.651.898.0001-72 - R\$ 15.000,00.

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:**2BF82B77

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BAR RESTAURANTE OLIVEIRA

CNPJ nº 47.726.881/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) E LANCHES, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.250,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2023

**SUELIO FELIX DE ALENCAR.**

Prefeito Municipal de Catingueira– PB.

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**5F1937E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01.065/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: AUTOCLOC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
CNPJ nº 06.951.836/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA DE POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, PARA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

CONTRATO Nº: 00011/2023-CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ e LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS, REPRESENTANTE DA BANDA “FERAS”, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – CNPJ nº 70.143.920-0001-44, com endereço à RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 – CENTRO – PARELHAS-RN, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade n.º 00006/2023, processada nos termos inciso II do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto do Executivo Municipal n.º 219/2022, de 19 de outubro de 2022 e suas alterações posteriores, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade nº 00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação da apresentação artística musical, Banda “FERAS”, para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023, por TRES horas, nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB	SHOW	1	30.000,00	30.000,00
				<b>Total:</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO**  
**02008.13.695.1013.2026 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**  
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados:

- a - Início: Dia 19.02.2023, no turno vespertino;
- b - Conclusão: 3 (tres) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

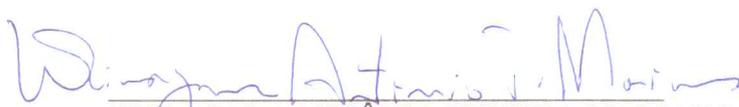
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 15 de Fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**

Prefeito

033.060.884-39

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Data: 15/02/2023 11:16:28 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS**

CNPJ nº 70.143.920-0001-44

Contratado

**ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL.**

**ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA  
CNPJ: 70.143.920/0001-44**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de alteração por transformação de sociedade empresária limitada em empresário individual, **ADONIS ARAÚJO DE ASSIS**, brasileiro, natural de Parelhas/RN, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10 de agosto de 1962, empresário, portador da carteira de identidade n.º 593.295 SSP/RN, CPF n.º 341.724.164-20 e CNH n.º 02499833584 DETRAN/RN, residente e domiciliado(a) na Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 - Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000; e, **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS**, brasileira, natural de Parelhas/RN, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de maio de 1964, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 637.586 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 007.401.184-71 e CNH n.º 00625835537 DETRAN/RN, residente e domiciliado (a) na Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 - Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, na qualidade de sócios da empresa **ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, com sede na Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 - Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob Nire 24200227483, por despacho de 05 de maio de 1994, devidamente inscrita no CNPJ n.º 70.143.920/0001-44, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, Parágrafo Único da Lei n.º 10.406/02, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I** - Retira-se da sociedade o sócio **ADONIS ARAÚJO DE ASSIS**, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 12:59 SOB Nº 24101474580.  
PROTOCOLO: 200051881 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001053396. NIRE: 24101474580.  
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 06/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

**CLAUSULA II** – Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob a denominação de **LINDINEIDE ARAÚJO DE ASSIS** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA III** – O acervo patrimonial da Sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) passa a constituir o capital do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA IV** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo do referido EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**LINDINEIDE ARAÚJO DE ASSIS  
CNPJ: 70.143.920/0001-44**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo por transformação de sociedade empresária limitada em empresário individual, **LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS**, brasileira, natural de Parelhas/RN, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 18 de maio de 1964, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 637.586 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 007.401.184-71 e CNH n.º 00625835537 DETRAN/RN, residente e domiciliado (a) na Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 – Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I** – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**.

**CLAUSULA II** – O capital é oriundo do acervo patrimonial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente do País.

**CLAUSULA III** – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço a Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 – Andar A, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 12:59 SOB Nº 24101474580.  
PROTOCOLO: 200051881 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001053396. NIRE: 24101474580.  
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 06/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

**CLAUSULA IV** – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Programadoras; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Produção de filmes para publicidade; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; Atividades de exibição cinematográfica; Atividades de gravação de som e de edição de música; Atividades de rádio; Atividades de televisão aberta; Produção teatral; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Produção musical; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

**CLAUSULA V** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parelhas/RN, 28 de janeiro de 2020.

*Lindineide Araújo Gomes de Assis*  
Sócio remanescente  
**Lindineide Araújo Gomes de Assis**  
CPF nº: 007.401.184-71

*Adônis Araújo de Assis*  
Sócio cedente  
**Adônis Araújo de Assis**  
CPF n.º 341.724.164-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 12:59 SOB Nº 24101474580.  
PROTOCOLO: 200051881 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001053396. NIRE: 24101474580.  
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS



**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 06/03/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**  
**CNPJ: 70.143.920/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:27 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **E94D.A7A4.AE82.C77B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7668045**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**  
CNPJ: **70.143.920/0001-44** Inscrição Estadual: **20.133.864-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/12/2022** às **08:33:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.33.224.160**.

Validade até **12/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Parelhas  
Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação  
C.N.P.J. 08.087.561/0001-81  
Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 032.411

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS  
C.N.P.J.: 70.143.920/0001-44  
Inscrição no CMC: 001.230-0  
Endereço: RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 ANDAR A - CENTRO  
59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 14 de DEZEMBRO de 2022

Código de Validação: VACT41107

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.



BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 70.143.920/0001-44  
Certidão n°: 37331546/2022  
Expedição: 01/11/2022, às 13:43:18  
Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **70.143.920/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 70.143.920/0001-44  
**Razão Social:** LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS  
**Endereço:** RUA GERALDO DA COSTA CIRNE 137 ANDAR A / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2023 a 18/02/2023

**Certificação Número:** 2023012001161927833039

Informação obtida em 06/02/2023 19:38:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
13/01/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: **4494632/2023**

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS  
**CPF/CNPJ:** 70.143.920/0001-44  
**RG:**  
**Endereço:** RUA GERALDO DA COSTA CIRNE, 137, ANDAR A, DINARTE MARIZ, Parelhas/RN, 59360-000  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 13/01/2023 13:41. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
13/01/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: **4494632/2023**

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 6f23843c5fa5ad115c73e88c713acfe1

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023 às 13:41

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.143.920/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERA PRODUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *)</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>60.22-5-01 - Programadoras</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GERALDO DA COSTA CIRNE</b>	NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR A</b>
CEP <b>59.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>
		UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANTASCONTABILIDADERN@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 9828-0780</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/03/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **70.143.920/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1º VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200051881 	NIRE XXX XXX	Cód. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNP2005787954 
--	--------------------	---------------------------------	---

### 1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

#### REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
080	046	1	INSCRIÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

#### REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
211	Alteração de endereço no mesmo município
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: 

Nome: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS | Telefone de contato: (84) 998280780 | Email: dantascontabilidade@outlook.com

Local: Parelhas - RN | Data: 06/03/2020

### 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

### 3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  _____/_____/_____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 12:59 SOB Nº 24101474580.  
PROTOCOLO: 200051881 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001053396. NIRE: 24101474580.  
LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS



DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 06/03/2020  
www.redesim.rn.gov.br

# BANDA **FERAS**

## RELEASE

Fundada em 15 de abril de 1979 na cidade de Parelhas/RN. A BANDA FERAS é uma das maiores bandas de baile do Brasil, com 43 anos de carreira, continua firmando-se no cenário nacional como um dos artistas que mais faz shows pelo país.

A versatilidade dos seus integrantes faz com que a banda atinja a todas as camadas sociais através do seu repertório que varia a cada instante passando pelo axé-music, samba, forró, pagode, black-music, rock, reggae, romântico, jovem guarda e outros ritmos musicais. Com 7 integrantes no palco, a banda consegue fazer todo mundo dançar, sem que ninguém consiga ficar parado. Viaja Brasil afora com uma equipe de 10 pessoas, entre músicos, empresário, produtor, técnicos de som e luz e road's.

Com 03 discos gravados conseguiu vender 120.000 cópias sem que nunca tenham sido lançados por nenhuma gravadora.

Em 1993 e 1995 a BANDA FERAS foi premiada em São Paulo/SP com o Prêmio Qualidade Brasil, como a banda que mais se destacou nos referidos anos.

O que mais orgulha o grupo é ter dividido o palco com os maiores artistas nacionais e internacionais na maior casa de shows da América Latina, Spazzio em Campina Grande/PB, de Roberto Carlos a Ray Conniff, de Caetano a Gilberto Gil, Maria Bethânia, Gal Costa, Simone, Ney Matogrosso, Tim Maia, Chiclete com Banana, Netinho, Asa de Águia, Raça Negra, Banda Eva, Banda Cheiro de Amor, Daniela Mercury, Fábio Jr., Golden Boys, The Playters, Billy Pool, The Fevers, Renato e seus Blue Caps, Luiz Gonzaga, Dominginhos, Elba Ramalho, Alceu Valença, Fagner, Fafá de Belém e muitos outros.

O seu 1º DVD ALI-BABA foi gravado no dia 19 de dezembro de 2004 no Clube Acampar em Parelhas/RN. Nos anos seguintes 2005 e 2006 fez vários shows em São Paulo (capital) e pelo interior do estado. Em 18 de janeiro de 2006 durante festividades do Padroeiro São Sebastião na cidade de Parelhas/RN. Gravou seu 2º DVD que recebeu título de 150 anos de Parelhas. Já o 3º DVD também gravado no Acampar em Parelhas, tem título de JOVEM GUARDA. Uma retrospectiva dos anos 60-70-80. Em comemoração aos 31 anos de carreira, a Banda FERAS realizou em setembro de 2010 uma grande festa com a participação do cantor Jose Augusto, um show com recorde de público, que resultou na gravação do 4º DVD.

Formação atual da Banda:

Vocalistas: Caninde Moreno e Luciana Souza

Baterista: Max Sindnei

Teclado: Dida Santos

Guitarrista: Jean Carlos e Marcelino Fernandes

Baixista: Josivan Miranda

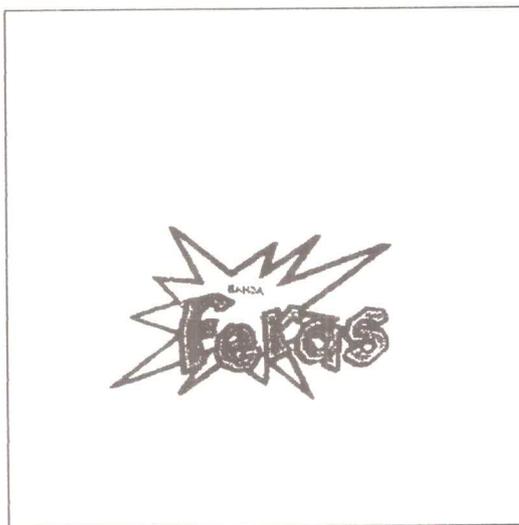


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério da Economia  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 819832871**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 07/02/1997  
 Data da concessão: 17/07/2001  
 Fim da vigência: 17/07/2031

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "BANDA"

Titular: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS -ME [BR/RN]  
 CNPJ: 70143920000144  
 Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 137 Andar A., CENTRO, 59360-000, PARELHAS, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 CFE(4): 1.15.25 e 25.5.1  
 NCL(7): 41  
 Especificação: APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO, BANDA DE MÚSICA. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 819832871**

Rio de Janeiro, 18/01/2021

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, identifying the Director.

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 637.586 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2021

NOME LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

FILIAÇÃO GABRIEL CRISTINO GOMES LILETE ARAUJO GOMES

NATURALIDADE PARELHAS - RN DATA DE NASCIMENTO 18/05/1964

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-B-06 F-223 RG-1322 PARELHAS - RN-2 CARTÓRIO

CPF 007.401.184-71 3a. VIA

Marcela Aurila Ferreira Caldas  
Diretora do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



Lindineide Araujo Gomes de Assis

ASSINATURA PARTICULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Secretaria Estadual de Tributação  
 Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/05/2022 17:09:19

Inscrição Estadual: 20.133.864-5	CNPJ/CPF: 70.143.920/0001-44	
Razão Social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS		
Nome Fantasia: FERA PRODUCOES		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 9001-9/99 - Artes cenicás, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		
CNAE Secundário: 4649-4/07 - Comercio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA 6010-1/00 - Atividades de radio 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta 6022-5/01 - PROGRAMADORAS 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cenicás, espetáculos e outras atividades artisticas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 24/10/1994	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 - CENTRO - ANDAR A - CEP: 59360000 - PARELHAS/RN	Telefone: (84) 98280780	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (06/03/2020)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



Secretaria Estadual de Tributação  
 Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/05/2022 17:09:19

Inscrição Estadual: 20.133.864-5	CNPJ/CPF: 70.143.920/0001-44	
Razão Social: LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS		
Nome Fantasia: FERA PRODUCOES		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		
CNAE Secundário: 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA 6010-1/00 - Atividades de rádio 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta 6022-5/01 - PROGRAMADORAS 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 24/10/1994	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R GERALDO DA COSTA CIRNE, 137 - CENTRO - ANDAR A - CEP: 59360000 - PARELHAS/RN	Telefone: (84) 98280780	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (06/03/2020)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



VIVI  LIMA  BANDA FERAS

Jogos Escolares de Santa Cruz  Prefeitura de Santa Cruz

**1ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARELHAS**

**17 A 19 JUNHO**

**NO PARQUE AGROPECUÁRIO GERALDO CÂNDIDO DE MACEDO**

**17 DE JUNHO**  
**BANDA FERAS**  
**DEUSAS DO FORRÓ**  
**ADRIANO CANTOR**

**18 DE JUNHO**  
**JUNINHO SANTOS**  
**ALEJADINHO DE POMBAL**  
**ELIAN SANFONEIRO**

**Realização:** RIO GRANDE DO NORTE, PREFEITURA DE PARELHAS

**Parceiros:** SENAR, SEBRAE, IDIARN

**Apoio:** EMATER RN, AGRICULTURA DO NORDESTE





**17 A 19 JUNHO**

**1ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARELHAS**  
 NO PARQUE AGROPECUÁRIO GERALDO CÂNDIDO DE MACEDO

**17 DE JUNHO**  
**BANDA FERAS**  
**DEUSAS DO FORRÓ**  
**ADRIANO CANTOR**

**18 DE JUNHO**  
**JUNINHO SANTOS**  
**ALEJADINHO DE POMBAL**  
**ELIAN SANFONEIRO**

Realização

Parceiros

Apoio





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 18:58:08 foi protocolizado o documento sob o N° 20275/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000112023

Data da Publicação: 15/02/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023

Data Final do Contrato: 13/04/2023

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação da apresentação artística musical Banda FERAS para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023 por três horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB

Informações Complementares: Contratação da apresentação artística musical Banda FERAS para se apresentar no dia 19 de fevereiro de 2023 por três horas nas tradicionais festividades do Carnaval da cidade de Camalaú-PB

Contratado (Nome): LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

Contratado (CNPJ): 70.143.920/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a8f5257987216f3cc06ae1fbc83a7919
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	374f18c7ea79bf60f1757ee21683de30
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c2a3195f09c94501ced18f7498a79413

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 20273/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2023 às 18:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 20275/23 ao Documento 20273/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 20273/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	c2a3195f09c94501ced18f7498a79413
[PDF] Contrato	6 - 9	a8f5257987216f3cc06ae1fbc83a7919
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	10 - 34	374f18c7ea79bf60f1757ee21683de30
RECIBO PROTOCOLO	35	3e9fb2083ec992efb8f144a7e01819e0

**João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**